



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação

## **EDITAL Nº 19/2011**

### **CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, nas: **1ª CRE – município de Porto Alegre - Escolas Estaduais de Ensino Fundamental Tom Jobim e Senador Pasqualini; 2ª CRE – município de Novo Hamburgo - Escola Estadual de Ensino Fundamental Bento Gonçalves; 4ª CRE – município de Caxias do Sul - Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire; 5ª CRE – município de Pelotas – Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Antonio Zattera; 7ª CRE – município de Passo Fundo - Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire e 8ª CRE – município de Santa Maria - Escola Estadual de Ensino Fundamental Humberto de Campos; 10ª CRE – município de Uruguaiiana – Escola Estadual de Ensino Fundamental Comendadora Dolores Cunha**, as inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o exercício da função de professor, nos termos da Lei nº 11.126, de 09 de fevereiro de 1998 e do Decreto nº 45.754, de 15 de julho de 2008 – D.O.E. 16 de julho de 2008, no período 05 a 09 de dezembro de 2011, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, conforme anexo único.

#### **1 – DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS**

Os bancos serão providos por **MUNICÍPIO, CRE e ESCOLA**, especificados no item anterior, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) ou nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme endereços a seguir relacionados, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h:

##### **1ª CRE – PORTO ALEGRE**

Av. Borges de Medeiros, 1501 (Rampa)

##### **2ª CRE – SÃO LEOPOLDO**

Av. João Corrêa, esquina São Joaquim, s/nº

##### **4ª CRE – CAXIAS DO SUL**

Av. Júlio de Castilhos, 4020

##### **5ª CRE – PELOTAS**

Rua Barão de Butuí, 396

##### **7ª CRE – PASSO FUNDO**

Rua Saldanha Marinho, 478

## **8ª CRE – SANTA MARIA**

Av. Presidente Vargas, 1052

## **10ª CRE – URUGUAIANA**

Rua Duque de Caxias, 2827

2.1 - O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, dois municípios, para tantas disciplinas e/ou níveis de ensino quantas tiver a titulação mínima exigida.

2.2 - O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3 - Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá gerar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 4, ao envelope e entregar nas Coordenadorias Regionais de Educação ou enviar pela EBCT, via SEDEX, até o último dia da inscrição. Da documentação, também, fará parte a declaração do candidato aceitando a contratação, devidamente assinada.

2.4 - O candidato entregará tantos envelopes, quantas forem suas inscrições.

2.5 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição).

2.6 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 – **Documentos enviados a outras Coordenadorias não serão aceitos.**

### **3 - DA ESCOLARIDADE**

Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;
- Frequência comprovada em curso superior de formação de professores, no mínimo o 4º semestre, somente na disciplina de inscrição;
- Licenciatura Plena na área, comprovando um mínimo de 360 horas/aula na disciplina de inscrição;
- Formação de Magistério, para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental;

### **4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Cópia reprográfica:

- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina de atuação e Histórico Escolar;
- Diploma e/ou Registro do MEC e Histórico Escolar;
- Atestado comprovando que está frequentando curso que habilite, constando o semestre e as disciplinas cursadas;
- Atestados comprobatórios de regência de classe;
- Certificado de Cursos Livres, em Língua Estrangeira Moderna na disciplina de inscrição;
- Diploma de Magistério.

### **5 – DA COMISSÃO**

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída uma comissão integrada por:

- Um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- Um representante do Órgão representativo do Magistério Público Estadual (CPERS);
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres;
- Um representante da Escola Técnica, no caso de contratação para essas escolas.

5.2 – A comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

## **6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Os candidatos inscritos serão classificados para as disciplinas de inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada;

- Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;
- Frequência comprovada em curso superior de formação de professores, no mínimo o 4º semestre, na disciplina de inscrição, com preferência para o que estiver matriculado no semestre mais adiantado;
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura na disciplina de inscrição;
- Diploma de Curso de Magistério;

## **7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada, na disciplina de inscrição;
- Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada;
- Aprovação em concurso público para cargos do magistério, nos últimos dez anos, com preferência para o que comprovar maior número de aprovações.

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A classificação final dos candidatos selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no Diário Oficial do Estado.

## **9 – DA VALIDADE**

9.1 – A validade do Edital 18/2011 será de até três anos, a contar da publicação deste, no Diário Oficial do Estado.

## **10 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, nas escolas mencionadas acima, a Coordenadoria providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, para as referidas escolas e Coordenadorias, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Coordenadoria realizará divulgação da vaga existente no município, por intermédio da internet, dos meios de comunicação locais e/ou nas formas usuais de comunicação da comunidade, indicando a escola, carga horária necessária e turnos de trabalho, para que os candidatos classificados no cadastro manifestem seu interesse pela vaga divulgada, junto à Coordenadoria no prazo limite de 72 (setenta e duas) horas;

- Na hipótese do item anterior a Coordenadoria deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga;
- Não havendo aceitação da vaga dos candidatos inscritos no cadastro do município e persistindo a necessidade da contratação a Coordenadoria Regional de Educação, procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro em outro município da sua circunscrição, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício;
- Adotadas as providências de que trata o item anterior e persistindo a necessidade de contratação, em caráter excepcional, a Coordenadoria Regional de Educação poderá solicitar a outras Coordenadorias, considerando a distância ou acessibilidade mais favorável em relação ao local de exercício que procedam à consulta de candidatos inscritos nos seus cadastros, sobre o interesse em prover a vaga;
- O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item nove, terá a vaga proposta como não aceita, permanecendo no respectivo Cadastro durante o prazo de sua validade;
- **Os professores contratados temporariamente, por este edital, serão admitidos por noventa (90) dias, ou enquanto durar a necessidade da SEDUC, para cumprir um mínimo de cinco e o máximo de quarenta horas de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente nas escolas mencionadas e suas respectivas Coordenadorias, atendendo a necessidade de carga horária no momento da admissão.**
- Aos professores contratados temporariamente é garantida as horas-atividades proporcionais à sua carga horária.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2011.

Jose Clovis de Azevedo  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,

Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE.

# **ANEXO ÚNICO**

## **1ª CRE - PORTO ALEGRE**

### **PORTO ALEGRE**

#### **1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TOM JOBIM**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

##### **ENSINO MEDIO**

ARTE  
BIOLOGIA  
EDUCACAO FISICA  
FISICA  
GEOGRAFIA  
HISTORIA  
L.E.M. LINGUA INGLESA  
LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)  
LITERATURA  
MATEMATICA  
QUIMICA

#### **2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR PASQUALINI**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

##### **ENSINO MEDIO**

ARTE  
BIOLOGIA  
EDUCACAO FISICA  
FILOSOFIA  
FISICA  
GEOGRAFIA  
HISTORIA  
L.E.M. LINGUA INGLESA  
LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)  
MATEMATICA  
QUIMICA  
SOCIOLOGIA

## **2ª CRE - SÃO LEOPOLDO**

### **NOVO HAMBURGO**

#### **1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENTO GONÇALVES**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

## **ENSINO MEDIO**

ARTE  
BIOLOGIA  
EDUCACAO FISICA  
FILOSOFIA  
FISICA  
GEOGRAFIA  
HISTORIA  
L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
L.E.M. LINGUA INGLESA  
LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)  
LITERATURA  
MATEMATICA  
QUIMICA  
SOCIOLOGIA

# **4ª CRE - CAXIAS DO SUL**

## **CAXIAS DO SUL**

**1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

## **ENSINO MEDIO**

ARTE  
BIOLOGIA  
EDUCACAO FISICA  
FILOSOFIA  
GEOGRAFIA  
HISTORIA  
L.E.M. LINGUA ESPANHOLA  
L.E.M. LINGUA INGLESA  
LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)  
MATEMATICA  
SOCIOLOGIA

# **5ª CRE – PELOTAS**

## **PELOTAS**

**1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM ANTONIO ZATTERA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

## **ENSINO MEDIO**

EDUCACAO FISICA  
GEOGRAFIA  
HISTORIA  
LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)  
MATEMATICA

# **7ª CRE - PASSO FUNDO**

## **PASSO FUNDO**

### **1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

#### **ENSINO MEDIO**

ARTE

BIOLOGIA

EDUCAÇÃO FISICA

FILOSOFIA

FISICA

HISTORIA

L.E.M. LINGUA INGLESA

LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)

MATEMATICA

QUIMICA

SOCIOLOGIA

# **8ª CRE – SANTA MARIA**

## **SANTA MARIA**

### **1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO DE CAMPOS**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

#### **ENSINO MEDIO**

ARTE

BIOLOGIA

EDUCAÇÃO FISICA

FILOSOFIA

FISICA

GEOGRAFIA

HISTORIA

L.E.M. LINGUA ESPANHOLA

L.E.M. LINGUA INGLESA

LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)

LITERATURA

MATEMATICA

QUIMICA

# **10ª CRE – URUGUAIANA**

## **URUGUAIANA**

### **1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMENDADORA DOLORES CUNHA**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS**

ANOS INICIAIS

## **ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES FINAIS**

CIENCIAS

## **ENSINO MEDIO**

ARTE

EDUCACAO FISICA

HISTORIA

LINGUA PORTUGUESA(PORTUGUES)

LITERATURA

MATEMATICA